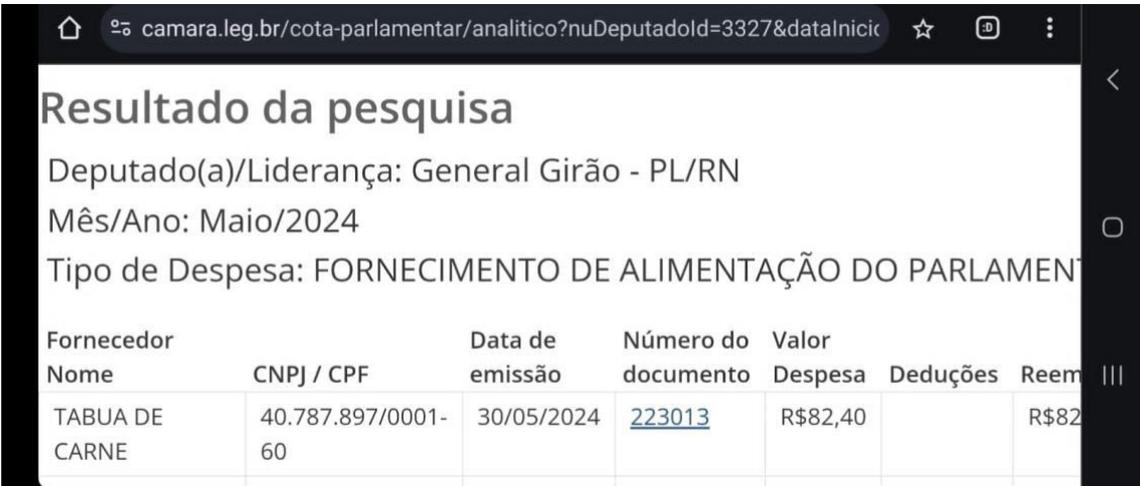


Em relação à matéria divulgada no Blog do Barreto, na data de 12/07/2024, onde diz: **“Girão ‘toma cana’ com dinheiro público”**, afirmo que a informação é falsa e a matéria contém inverdades.

Reforço que o direito ao auxílio-alimentação é de todos os brasileiros empregados. Graças à confiança do povo potiguar que, através do voto, me elegeu por duas vezes, hoje sou parlamentar, trabalho em prol do Rio Grande do Norte e também tenho direito ao auxílio-alimentação. Portanto, é inadmissível a manipulação de informações, a fim de me penalizar pelos meus vencimentos, que decorrem da minha função de representante político do RN. O auxílio-alimentação não distingue o que devo ou não devo comer. Esse critério é meu e de todos que gozam do auxílio. Não é mordomia. É um direito, que o uso de acordo com a minha necessidade ou desejo de comer algo. Ninguém tem o direito, exceto a minha família, de dizer o que eu posso ou não comer.

No entanto, a matéria, além de manipular informações para imputar qualquer ilegalidade a algo que é legal, traz uma informação completamente falsa a minha pessoa. O trecho **“Cerca de dez dias depois, em 30 de maio, voltou ao Tábua de Carne. A mesa do deputado teve, entre outros itens, hambúrguer de cordeiro, duas cachacinhas Samanaú Gold e, de sobremesa, petit gateau de rapadura. O almoço custou R\$ 124,19, registrado na nota fiscal 55799, série 039. O pagamento foi feito pelo deputado Girão com o dinheiro do contribuinte. A alimentação de primeira foi paga com a cota para exercício da atividade parlamentar, verba pública, com a qual o gestor deve viabilizar despesas relacionadas ao mandato”** não corresponde ao fato de que apenas a comida e duas águas foram incluídas no ressarcimento do qual tenho direito. A nota fiscal que inclui tudo que consumi no restaurante Tabua de Carne, em 30/05/2024, tem o valor total de R\$ 124,19. O valor que pedi ressarcimento, através do auxílio-alimentação, foi de R\$ 82,40, como comprova o anexo abaixo.



Fornecedor	Data de	Número do	Valor			
Nome	CNPJ / CPF	emissão	documento	Despesa	Deduções	Reem
TABUA DE CARNE	40.787.897/0001-60	30/05/2024	<a href="#">223013</a>	R\$82,40		R\$82

Portanto, a matéria é enganosa – e criminoso – ao dizer que a bebida Samanaú foi paga pelo contribuinte. É mentira!

Lamento que, por interesses escusos, um veículo de comunicação se passe ao desprezível ato de distorcer informações e enganar o leitor potiguar. Isso não é jornalismo. Se a cota de publicidade do blog está preenchida por quem tem interesse em manchar a minha imagem, me imputando uma falsa ilegalidade, sugiro que o blog passe a trabalhar como agência de publicidade, criando roteiros fictícios e sem fundamentos na verdade dos fatos.

Honra, eu tenho! E exijo respeito!

General Girão  
Deputado Federal – PL/RN